



TERMO

3º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA – ADAB.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Pedro Maia Souza Marques, doravante denominado MP/BA e a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 03.057.966/0001-53, com sede à Av. Adhemar de Barros, 967 - Ondina, Salvador - BA, CEP: 40170-110, neste ato representado pelo Diretor Geral Paulo Sérgio Menezes Luz, doravante denominada ADAB resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Protocolo de Cooperação Técnica, firmado entre as partes com o fito de criar e compatibilizar formas de participação integrada, e definir ações que cada uma das entidades se propõem a desenvolver dentro das suas competências, visando o combate ao abate clandestino de animais destinados ao consumo humano, bem como reprimir a produção e comercialização de alimentos de origem animal fora dos padrões higiênico-sanitários estabelecidos em Lei, no âmbito do Estado da Bahia, além da inclusão de cláusula relativa à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme cláusula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos, a contar de 21 de setembro de 2025.

2.2 Fica incluída a redação da cláusula Décima, conforme abaixo :

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2 Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

10.3 É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

10.4 Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

10.5 Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

10.6 Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador/BA, assinado e data eletronicamente/digitalmente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA
Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Menezes Luz** - Usuário Externo, em 14/10/2025, às 15:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti** - Procuradora de Justiça, em 14/11/2025, às 16:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1744674** e o código CRC **708B6626**.

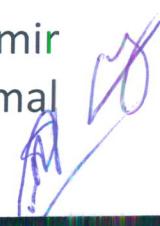


**2º TERMO ADITIVO A PROTOCOLO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DA BAHIA E A AGÊNCIA ESTADUAL
DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA
BAHIA - ADAB.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**, e a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.057.966/0001-53, com sede à Av. Adhemar de Barros, 967 - Ondina, Salvador - BA, CEP: 40170-110, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Sr. Luis Maurício Bacellar Batista**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo **a prorrogação do período de vigência** do Protocolo de Cooperação Técnica, firmado entre as partes com o fito de criar e compatibilizar formas de participação integrada, e definir ações que cada uma das entidades se propõem a desenvolver dentro das suas competências, visando o combate ao abate clandestino de animais destinados ao consumo humano, bem como reprimir a produção e comercialização de alimentos de origem animal



fora dos padrões higiênico-sanitários estabelecidos em Lei, no âmbito do Estado da Bahia..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 05 (cinco) anos**, a contar do **dia 21 de setembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Protocolo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produz seus regulares efeitos.

Salvador/BA, 18 de setembro de 2020.


Norma Angélica Reis
Cardoso Cavalcanti
Ministério Público do Estado
da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça


Sr. Luis Maurício Bacellar
Batista
ADAB
Diretor Geral

Art. 4º - O agente responsável de cada Órgão/Unidade deverá acompanhar o inventariante e prestar as informações solicitadas pela Comissão de Inventário de Bens Permanentes sobre o acervo patrimonial, sem prejuízo dos dirigentes dos Órgãos/Unidades.

Art. 5º – Fica vedada a movimentação de bens permanentes até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 02 de outubro de 2020.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2019-SGA. Processo: 646.0.12390/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Jair Guimarães Neves - ME, CNPJ nº 09.351.111/0001-17. Objeto contratual: Fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrafões devidamente higienizados, fabricados em embalagem de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre, e capacidade para 20 (vinte) litros, para atender à Promotoria de Justiça Regional de Itabuna. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 01 (um) ano, a contar de 14/10/2020 até 13/10/2021. Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0025 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (PAOE) 7342 – Região 5700 – Natureza da Despesa 33.90.30.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 003.0.11564/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia-ADAB, CNPJ nº 03.057.966/0001-53. Objeto do Protocolo de Cooperação: Criar e compatibilizar formas de participação integrada, e definir ações que cada uma das entidades se propõem a desenvolver dentro de suas competências, visando o combate ao abate clandestino de animais destinados ao consumo humano, bem como reprimir a produção e comercialização de alimentos de origem animal fora dos padrões sanitários. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 05 (cinco) anos, a contar de 21/09/2020.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - Nº 093/2020- SGA. Processo: 003.0.11063/2020 – Dispensa nº 073/2020-DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Safe Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ nº 05.688.944/0001-17. Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, para a Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila/BA. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor unitário (preço mensal): R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). Valor global anual: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de outubro de 2020 e a terminar em 30 de setembro de 2021.

PORTRARIA Nº 197/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Márcio Carneiro Santos, matrícula nº 354.088, e Diego Gomes de Oliveira, matrícula nº 354.090, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 093/2020-SGA, relativo aos serviços de monitoramento eletrônico da Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 16 de setembro de 2020.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 094/2020- SGA. Processo SIMP: 701.0.11104/2020 – Dispensa nº 002/2020-PJR Itapetinga. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Julimar Passos Gonzaga, CNPJ nº 30.710.773/0001-22. Objeto: Prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes para atender à Promotoria de Justiça Regional de Itapetinga/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor mensal: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Valor global: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0043 – Ação (P/A/OE) 4058 – Região 5700 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de outubro de 2020 e a terminar em 30 de setembro de 2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PRIMEIRO ADITIVO A PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL, e a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA, inscrita no CNPJ nº 03.057.966/0001-53, doravante denominada ADAB, representada neste ato por seu Diretor Geral OZIEL ALVES DE OLIVEIRA, dentro da esfera das suas atribuições legais, visando à atuação integrada em atividades que objetivem o cumprimento das Leis Federais 1.283/50, modificada pela Lei 7.889/89, Lei 8.072/90 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Protocolo de Cooperação Técnica, firmado entre as partes com o fito de criar e compatibilizar formas de participação integrada, e definir ações que cada uma das entidades se propõem a desenvolver dentro das suas competências, visando o combate ao abate clandestino de animais destinados ao consumo humano, bem como reprimir a produção e comercialização de alimentos de origem animal fora dos padrões higiênico-sanitários estabelecidos em Lei, no âmbito do Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 05 (cinco) anos**, a contar do **dia 21 de setembro de 2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Protocolo de Cooperação Técnica original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 31 de Agosto de 2015.

Ministério Público do Estado da Bahia

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do
Estado da Bahia

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1^a Testemunha

Nome:
CPF:

2^a Testemunha

Nome:
CPF:



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.138111/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia, CNPJ nº 03.057.966/0001-53.

Objeto do Protocolo: Criar e compatibilizar formas de participação integrada e definir ações que cada uma das entidades se propõem a desenvolver dentro de suas competências, visando o combate ao abate clandestino de animais destinados ao consumo humano, bem como reprimir a produção e comercialização de alimentos de origem animal fora dos padrões higiênico-sanitários estabelecidos em lei, no âmbito do Estado da Bahia.

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência por mais 05 (cinco) anos, a contar de 21/09/2015.

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 094/2015- SGA

Processo: 596.0.148747/2015 - Dispensa nº 004/2015--PJRFS.

Parecer jurídico: 738/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Mendes Moraes Patrimonial Ltda, CNPJ nº 18.817.879/0001-24.

Objeto: Locação de imóveis urbanos, para fins não residenciais, destinados ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana/Ba.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Valor anual: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0023 - Ação (P/A/OE) 6965 - Destinação de Recursos 100 - Região 7100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, a contar de 01 de setembro de 2015 até 31/08/2020.

PORTARIA Nº 172/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Candice Regina Silva de Jesus, matrícula 352.431, e Rodrigo Silva de Araújo, matrícula 352.616, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 094/2015 - SGA, relativo à locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana/Ba.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 31 de agosto de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO- CONTRATO Nº 068/2010-SUP

Processo: 003.0.152091/2015.

Parecer jurídico: 723/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Antônio Sérgio Cardoso Rocha.

Objeto contratual: locação de imóvel urbano para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Jacobina/Ba.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 02 (dois) anos a contar de 01/09/2015 até 31/08/2017.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100- Ação (P/A/OE) 2000 - Natureza de Despesa 33.90.36.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2015 - UASG 926302. Procedimento nº 003.0.128130/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHOS TELEFÔNICOS. Entrega das propostas a partir de 01/09/2015 às 08:00h e ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2015 às 09:30h (Horário de Brasília - DF), ambos no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/pe.asp> - módulo "Licitações do Ministério Público" e no site www.comprasgovernamentais.gov.br Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0114. Salvador, 31/08/2015. ILA C. C. FIDALGO - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2015 - UASG 926302. Procedimento nº 003.0.146334/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MESA EM POLIPROPILENO. Entrega das propostas a partir de 01/09/2015 às 08:00h e ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2015 às 14:30h (Horário de Brasília - DF), ambos no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/pe.asp> - módulo "Licitações do Ministério Público" e no site www.comprasgovernamentais.gov.br Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0114. Salvador, 31/08/2015. ILA C. C. FIDALGO - Pregoeira Oficial.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Desligamento de Voluntário

Nome	Lotação	Vigência do termo	Desligamento
Fernando Luis Vitório da Silva	Procuradoria de Justiça Cível	28/08/2014 - 27/08/2015	27/08/2015

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO A PROTOCOLO DE COPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 003.0.138111/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia, CNPJ nº 03.057.966/0001-53. Objeto do Protocolo: Criar e compatibilizar formas de participação integrada e definir ações que cada uma das entidades se propõem a desenvolver dentro de suas competências, visando o combate ao abate clandestino de animais destinados ao consumo humano, bem como reprimir a produção e comercialização de alimentos de origem animal fora dos padrões higiênico-sanitários estabelecidos em lei, no âmbito do Estado da Bahia.

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência por mais 05 (cinco) anos, a contar de 21/09/2015.

*Republicado por haver incorreções

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL - CONTRATO Nº 097/2015- SGA

Processo: 003.0.154433/2015 - Dispensa nº 091/2015-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa J. R. Distribuidora de Bebidas Ltda, CNPJ nº 04.450.603/0001-46. Objeto: Fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafões fabricados em embalagem de polipropileno, transparente, tampa de pressão e lacre, com capacidade para 20 (vinte) litros, devidamente higienizados, acopláveis a bebedouros elétricos, para atender à Promotoria de Justiça Regional de Jequié/Ba.

Valor unitário (garrafão): R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Valor global estimado (300 garrafões): R\$ 2.262,00 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Régiao 9900 -

Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.30.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de setembro de 2015 e a terminar em 31 de agosto de 2016.

PORTRARIA Nº 174/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Márcio Henrique Alves Santos, matrícula 352.027, e Lúcio Renato Rocha Lopes, matrícula 353.185, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 097/2015 - SGA, relativo ao fornecimento de água mineral para a Promotoria de Justiça Regional de Jequié.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 01 de setembro de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**PORTRARIA Nº 171/2015**

A SÜPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 189, da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve advertir o servidor MANUEL SANTIAGO DE OLIVEIRA FILHO, cadastro nº 352.407, por descumprimento ao dever funcional de ser assíduo e pontual ao serviço, violando o art. 175, inciso X, da Lei nº 6.677/94, conforme o processo nº 003.0.71109/2014.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 31 de agosto de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente de Gestão Administrativa